

WASHINGTON 10 (U. P.) — Chegou a esta capital o rei Jorge II da Grécia, tendo recebido com honras militares. O soberano grego foi diretamente a Casa Branca onde conferenciou com o Presidente Roosevelt, que o considerou seu hóspede de honra.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

RIO 10 (A. M.) — Os representantes de Nova York, México, Cuba e Portugal compareceram ao Congresso de Catagônia e Traumatologia que se realizou aqui em julho, promovido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

ANO 1.

João Pessoa—Paraíba—Brasil — Quinta-feira, 11 de junho de 1942

NUMERO 131

AFUNDADO O NAVIO BRASILEIRO "ALEGRETE"

Fracassou o ataque nipônico às ilhas Aleutianas

ATACADO NO MAR DAS CARAIBAS

Toquio admite a derrota do Japão no Pacífico Central

Oportunidade para a ofensiva do gal. Mac Arthur

MIDWAY

WASHINGTON, 10 (U. P.) — Um porta-voz oficial desmentiu que os japoneses houvessem desembarcado nalgum ponto das Ilhas Aleutianas.

O MOTISMO DE TOQUIO

TOQUIO, 10 (Captado pela United Press) — É considerado de grande significação o motismo em que se encontram as fontes oficiais autorizadas em torno das notícias estrangeiras que se referem a um grande combate naval travado no Pacífico Central.

Nun comentário, o influente jornal "Asahi Shimbun", publicou, ontem, entre outras coisas, o seguinte: "Não se podem esperar unicamente vitórias". Cita esse órgão declarações nesse sentido formuladas por um almirante cujo nome não menciona, e acrescenta que o povo japonês deve "ser capaz de suportar as perdas" assim como se rebulha com as vitórias de terra, mar e ar.

Este comentário do "Asahi Shimbun" é a primeira insinuação de que os nipônicos, perdendo uma batalha importante ou pelo menos experimentar-se-iam perdas em navios e em vidas. Deduz-se que será expedido algum comunicado a respeito.

NÃO HA NOTÍCIAS

HONOLULU, 10 (U. P.) — As autoridades locais informaram que não tinham notícias acerca dos supostos desembarques japoneses nas ilhas Aleutas.

No setor de Leninegrado as formações russas operam na retaguarda das linhas nazis

Resultaram inúteis todos os ataques alemães contra Sebastopol, onde perdem diariamente de 2 a 3 mil homens — Os soviéticos preparam o terreno para uma grande ofensiva na frente de Smolensk

EM KALININ

MOSCOW, 10 (U. P.) — Anunciou-se que fortes formações blindadas russas depois de abrirem passagem através campos minados num setor ao sul de Leninegrado, que foram as defesas alemãs e operam, agora, a retaguarda das linhas inimigas.

INVESTEM OS RUSSOS

MOSCOW, 10 (U. P.) — As notícias de combates em vários setores da frente, especialmente Bryansk e duas outras zonas situadas respectivamente a este de Smolensk e oeste de Kalinin, informam que os russos investem constantemente contra as posições alemãs e retificam as suas linhas, provavelmente visando uma próxima ofensiva geral para o oeste. As ações mais violentas, entretanto, se desenvolvem na frente de Sebastopol onde os alemães, sem levar em conta as suas perdas de vidas, lançam ondas após ondas de infantaria e tanks contra os canhões russos. A guarnição da cidade, além de causar enormes baixas ao inimigo, conserva todas as suas posições. Em alguns pontos, os alemães conseguiram a princípio introduzir cunhas, mas foram desalojados, pelos fortes contra-ata-



A BATALHA DA LIBIA — Unidades das "Panzerdivisionen" de von Rommel destruídas na gigantesca batalha que ora está se desenvolvendo no deserto lúcio, em Knight's Bridge e diante de Bir-el-Hachem. (Fotos do British News Service para A UNIAO enviada por via aérea)

FROTA ANGLO-YANKEE NO MAR DO NORTE REDUZIDO O PODERIO AÉRO-NAVAL-ITALIANO

Será dada maior proteção às comunicações inter-aliadas, assegurando-se a remessa de material bélico para a Rússia — Em Londres o tenente Franklin Roosevelt, em missão naval

Em dois anos de guerra a esquadra italiana perdeu 15 cruzadores, 35 "destroyers", numerosos submarinos, 50 navios auxiliares, além de graves avarias em dois couraçados — O ex-rei Carol está solidário com a atitude do México, rompendo com o "eixo"

JUNTOS PARA A VITORIA

WASHINGTON, 10 (U. P.) — Acaba de ser anunciada a constituição de uma frota combinada anglo-yankee no Mar do Norte destinada a anular as atividades da marinha de guerra nazista naquele setor e dar maior proteção às comunicações inter-aliadas, assegurando a remessa de material bélico para a Rússia.

EM LONDRES O TENENTE FRANKLIN ROOSEVELT

LONDRES, 10 (U. P.) — Chegou a esta cidade o tenente Franklin Roosevelt, filho do presidente Roosevelt, em missão especial da Marinha norte-americana.

MARCHAM JUNTOS

WASHINGTON, 10 (U. P.) — O presidente Roosevelt declarou hoje, na Casa Branca, ao lhe ser apresentado o novo ministro australiano, que os Estados Unidos e a Austrália, marcham juntos para o caminho da vitória.

NEW YORK, 10 — Comemorando o segundo aniversário da entrada da Itália na guerra o sub-secretário da Marinha, Arturo Rissardi, declarou que a Itália sofreu consideráveis perdas, e que atribuiu ao seu poder agra-

DESTRUIDOS NA LIBIA QUATRO MIL "TANKS" NAZIS

Energica resistencia dos franceses livres em Bir-El-Hachem

KNIGHT'S BRIDGE

CAIRO, 10 (U. P.) — Bir-El-Hachem, Knight's Bridge e as regiões imediatas continuam sendo teatro da luta de centenas de tanks e aviões de todos os tipos com vantagem para os britânicos, que desferiram golpes contra as forças debilitadas germano-italianas. Embora não pareça estar a vista o desentrelaçamento da luta entre as forças mecanizadas, artilharia, infantaria e aviação asseguram que a estratégia dos aliados se desenvolve normalmente e que as atuais ações formam parte das diferentes etapas do plano do general Ritchie.

RESISTEM

CAIRO, 10 (U. P.) — As forças imperiais britânicas e francesas livres resistem energicamente, na posição de Bir-El-Hachem, e segundo informou o alto comando, repeliram os novos ataques lançados por ondas de tanks, tropas e aviões do "eixo". As colunas blindadas britânicas que atravessaram as linhas Hito-germanicas para reforçar a guarnição dos franceses livres, comandada pelo general Koenig, contra-atacam o inimigo e frustram todas as suas tentativas de

aniquilar o flanco sul da frente aliada da Libia.

RUDES COMBATES

Chegam, também, notícias de rudes combates a oeste de Ginebra, onde as unidades encorajadas do general Ritchie lutam, continuamente, os tanks do "eixo". A ação principal, porém, se trava na zona de Bir-El-Hachem. As forças do general Von Rommel exercem ali forte pressão para eliminar o "eixo".

(Conclui na 2.ª pag.)

RUDES GOLPES AO INIMIGO NA BASE DE ALEXANDRIA

A propósito um observador naval salienta que as perdas navais italianas, com as 15 cruzadores, 35 "destroyers", 50 navios auxiliares, numerosos submarinos, além de graves avarias em dois couraçados de 35 mil toneladas, põem a esquadra italiana numa situação crítica.

WASHINGTON, 10 (U. P.) — O presidente Roosevelt pronunciou domingo um breve discurso dirigido ao país como parte da cerimônia da incorporação do México às nações unidas em luta contra o "eixo".

PRO COM A ATITUDE DO MEXICO

MEXICO, 10 (U. P.) — O ex-rei Carol conferenciou com o presidente Cançado expressando a sua aprovação ao chefe de governo pela declaração de guerra do México ao "eixo".

CONCOMOVADO LEON DEGRITTE

MEXICO, 10 (U. P.) — Os despatches de Bruxelas citam Leon Degritte, fundador e chefe dos rexistas belgas, que recentemente se encontra lutando na frente oriental, foi enviado com a Cruz de Ferro Alemã de Primeira Classe Degritte e o primeiro voluntário anti-soviético a morrer essa distinção, tendo sido aliado na luta contra o "eixo".

SOPRÁVIVENTES DE UM PELOTEIRO

CITALE TRUILLIO, 10 (U. P.) — Chegaram ao porto de Roma, 30 sobreviventes de (Conclui na 2.ª pag.)

Comunicado do D. I. P. — Salva a tripulação

RIO 10 — (A. N.) — O DIP distribuiu à imprensa o seguinte comunicado: O Leide Brasileiro teve informação de que o navio de sua frota "Alegrete" foi torpedeado e afundado por um submarino, no dia 1.º do corrente, quando em viagem para os Estados Unidos. O referido navio saía do Porto com 64 tripulantes, no dia 2.º de maio e se destinava a New Jersey e New York. A tripulação, dividida em 4 baterias, foi toda salva. Uma dessas embarcações, com 15 naufragos, chegou a Port-of-Spain no dia 4.º deste. Outra, também com 10 naufragos, quando procurava atingir Port-of-Spain foi localizada por um avião norte-americano e logo socorrida por uma "destroyer" da mesma nacionalidade, que recolheu os seus tripulantes. A terceira bateria atingiu La Guayra, no dia 8, com 15 homens, e a tripulação da quarta foi recolhida pelo vapor costeiro "Solon", no dia 9, próximo à ilha Margarida.

Falece um antigo "ás" da aviação francesa

ARCEL, 10 (U. P.) — Faleceu ontem no Hospital de Brachet, o cavalheiro Henri François, com 56 anos de idade, doente de longa enfermidade. O avião foi um dos mais destacados caçadores militares da França e a sua carreira de aviação foi uma das mais brilhantes da Legião de Honra. Sua carreira foi brilhante. Contava com 300 horas de voo. Foi piloto de guerra em 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942.

RESERVISTA!

Para o fortalecimento das atuais unidades do Exército é indispensável o teu concurso. Presta-o com o maior ardor! Prepara-te, pois, para atender ao primeiro chamado.

LÍQUIDA VITORIA DA FROTA "YANKEE"

Por Otto JANSEN

(Correspondente da UNITED-PRESS)

comandantes reforços em navios pesados, com os quais poderiam organizar nova expedição. A vitória, uma vez que tenham sido organizados os remanescentes da batalha de Midway. Uma das razões que levariam os japoneses a tentarem tal expedição e o rápido crescimento do poderio naval dos EE. UU. particularmente quanto à arma aérea. Os japoneses não podem ter esperanças de superar, numa corrida de produção, os Estados Unidos, portanto temem que aproveitem o máximo de suas vantagens imediatas do momento. A menos que possam varrer do Pacífico central os norte-americanos enquanto ainda não estão em forças, as suas probabilidades de triunfo irão diminuindo dia a dia.

E indubitável que continuam dispostos de

DESTRUIDOS NA LI-
RIA ETC

WASHINGTON, 10 — Nas esferas chegadas ao Departamento de Agricultura, expressou-se que a nova Junta combinada anglo-norte-americana de viveres, cujo estabelecimento foi anunciado hoje, prestará, segundo se espera, uma verdadeira assistência à produção de gêneros alimentícios essenciais, nos países latino-americanos, para satisfazer às enormes necessidades dos Estados Unidos, da Grã Bretanha e Rússia. A referida junta trará os planos para a produção de alimentos, de maneira equitativa, para as partes do mundo.

Nos círculos informados assinala-se que se espera que a criação do novo organismo fomentará as importações de artigos, como carne e trigo enlatado, da Argentina, açúcar da Guiné, e numerosos outros produtos das diferentes regiões. Os membros de comitê e trans-

UNITED-PRESS

porte, entretanto, poderiam ser modificados, com o fim de utilizar, da melhor maneira possível, os limitados porões disponíveis.

Acrescenta-se que com o fim de fomentar a produção de alimentos, de outras partes do mundo, o secretário da Agricultura estudará as necessidades de vários países abastecedores, especialmente no tocante a adubos e maquinarias. Embora a Junta se ache integrada de elementos representativos de todas as partes do mundo, o propósito se tem o propósito de com os elementos das nações unidas, assim como dos países latino-americanos, assistir às suas reuniões quando forem discutidas questões que interessem as suas respectivas nações. Espera-se que os países produtores de alimentos, desempenhando um papel importante nas deliberações, já que são grandes produtores de artigos alimentícios.

(Conclusão da 1.ª pag.) neral Mac Arthur se transfere para o comando da 10.ª Divisão Militar, no Vietnã.

Reduzido o poderio naval italiano

INVESTIGAÇÃO DAS ATIVIDADES NAZISTAS NO CHILE

Telegramas retidos
Há no Departamento dos Correios e Telégrafos, telegramas retidos, cujo teor é o seguinte: "Luzes, Luzes! O assessor do Ministério da Cultura, sr. Wladislaw Masza, outros intelectuais inclusive, foram presos em Vilna, Lituânia".

**CHIQUEOS ENTRE A FALAN-
GUE E O EXERCITO, NA
ESPAÑA**
NEGRAS, 16 DE P.

De Roberto Simões, presidente da Federação das Indústrias, afirmou à imprensa que "O Estado não publica, mas intermedeia". O Ministro Souza Costa, informou aos industriais de S. Paulo o seu propósito com que os lucros provenientes auferidos pelas indústrias, no momento, não fossem gastos, ficando reservados para serem beneficiados pelas indústrias. A redução das máquinas e equipamentos da própria indústria. Com essa providência atenuar-se-ia a inflação e o nosso parque industrial ficaria melhor aparelhado para a luta econômica no mercado internacional. O Sr. Souza Costa, depois de uma guerra naval elaborada dos dispositivos legais dos criadores dessas medidas, as classes produtoras de S. Paulo serão ouvidas".

Diz a referência rádio que essa informação se baseia em despatches de Lisboa os quais acrescentam que os falangistas não tinham intenção de efetuar uma depuração no exterior. O general Ponte comandante das forças armadas de Andaluzia dirigiu-se, para Córdoba, onde foram detidos muitos oficiais, três dos quais se suicidaram.

CAMPANHA ANTI-RELIGIOSA NO REICH

LONDRES 10 (U. P.) — O Ministro das Informações, Sir Bladen Bracken, anunciou na Câmara dos Comuns, que se fez todo o possível para chamar a atenção do mundo católico dos EE. UU. do Eire e demais países do mundo sobre as continuas provas de que os sacerdotes católicos se travou

uma campanha onde se oficiou um serviço funéreo em assistência do contra-almirante Muread, representante da Armada australiana e o conselheiro sulgo que tem a seu cargo a proteção dos interesses sulamericanos. As autoridades católicas dos quatro cadentes seguiram-se ao conselheiro para que, quando lhe for possível faça chegar ao Japão.

CANTAL LAE E SALAMANA

MELBOURNE 10 (U. P.) — Anuncia-se que se travou hoje, o maior combate diurno ao sudoeste da Austrália. As esquadrilhas de bombardeiros norte-americanos, após vencer as defesas inimigas, lançaram um violento ataque contra Lae e Salamana na Nova Guiné, onde foram vistos todos os objetivos.

(PATRIMÔNIO DO ESTADO)
Redação, Administração e Oficinas — Edifício das Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 100
Joo Pessoa — Est. da Paraíba
Diretor — ASCENDINO LEITE
Secretário — OCTACILIO NÓBREGA DE QUEIROZ
Administrador — HARDOCKE NACHE
Assinaturas: Anual, \$500/0; Semestral, \$350/00
Número Anual — Capital, \$400; Interior, \$400

Diretor da Sucursal de Cam-
tina Grande — Epitácio Soares
Rua Tiradentes — 211

TRICOT — Ensina tricot, a tratar na avenida João de Deus, 163 — Trinceliras, ra ninguém possa tirar áquele a importancia que realmente tem. É outro. E esse, o da pro- tomaram na muito. Podem, pois, os espectadores da con- tenda respirar á sua vanta- de

tantes de um povoado onde se atribuiu se homizlaram os autores do atentado contra Heydrich.

TRICOT — Ensina tricot, a

TRICOT — Ensina tricot, a tratar na avenida João de Deus, 163 — Trincelinas.

EM PROL DO RESTABELECIMENTO DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

A missa votiva, hoje, às 8,30, na Catedral Metropolitana, mandada celebrar pelo Governo do Estado — As comemorações do dia consagrado à Marinha Nacional — Desfile do 15.º R. I. — Concentração cívica na praça João Pessoa — Nota da Associação Comercial — Benção das espadas dos novos aspirantes da Força Policial — Avenida Almirante Barroso — Convite dos Sindicatos aos seus associados — Outras notas

TODO o país acompanha com o mais vivo interesse e as mais expressivas demonstrações de apreço e simpatia as notícias sobre o estado de saúde do presidente Getúlio Vargas, vitimado ultimamente pela consequência de um lamentável acidente de automóvel. E é precisamente um dos caracteres da nova organização política do Brasil, que bem define as diretrizes da nossa democracia social, a marcha desse contato direto que se estabeleceu entre o povo e o governo entre as classes dirigentes e a comunidade nacional. O regime de 10 de novembro, feito para o povo e com a participação do povo, eliminou os intermediários e os exploradores das massas, produtos de um velho liberalismo corruído, que procuravam fazer do governo e dos governados compartimentos estanques, em comunicação apenas através de um organismo burocrático viciado nas suas bases.

Legítimo mandatário das aspirações democráticas do povo, o presidente Getúlio Vargas soube auscultar os seus interesses, criando uma comunidade de pensamentos e sentimentos que é o próprio espírito da unidade nacional. E por tudo isso que o país não esconde a sua profunda estima e admiração ao chefe do Governo, em qualquer momento de sua vida pública ou de sua atividade privada.

A Paraíba e o Nordeste têm especiais motivos para associar-se a todos os movimentos de gratidão pública ao seu magnânimo benfeitor, e a cerimônia religiosa de hoje, de um tocante sentido de grandza espiritual, representa mais uma manifestação da perene confiança do povo e do Governo paraibanos na continuidade dessa trajetória luminosa que vem sendo a ação governamental do presidente Getúlio Vargas.

DIA CONSAGRADO À MARINHA NACIONAL
Consagrado à gloriosa Marinha Nacional, a data nacional de 11 de junho é comemorativa da vitória naval da batalha de Riachuelo, de um profundo significado histórico e militar. Sob o comando do Almirante Barroso, que em edificantes palavras consagrou o lema inviolável da

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO
Representarão a Paraíba nesse certame os srs. Alcides Carneiro e Francisco Baldessarini

DEVERÁ reunir-se no próximo dia 15 na cidade de S. Paulo o Congresso Nacional do Ministério Público, certame que terá o comparecimento de delegações de todos os Estados do Brasil. A Paraíba estará representada pelo ilustre conterrâneo sr. Alcides Carneiro, Curador de Massas Falidas e pelo sr. Francisco Baldessarini, promotor público, ambos do Distrito Federal, os quais foram, com aquele fim, especialmente convidados pelo Governo do Estado.

CRÉDITO PARA CAMARATUBA
Do ilustre conterrâneo, sr. João Maurício, chefe do gabinete do Ministro da Agricultura, o interventor Ruy Carneiro recebeu o seguinte telegrama comunicando a distribuição da Delegação Fiscal deste Estado, do crédito de mil contos de réis, concedido pelo Governo Federal para a continuação das obras de saneamento do vale de Camaratuba.

RIO, 9 Junho o prazer de comunicar ao meu amigo que a Diretoria da Despesa, pela ordem n.º 76, de 6 do corrente, a qual acaba de registrar pelo aéreo, sob n.º 1149, distribuiu a Delegação Fiscal do crédito de mil contos destinados a Camaratuba. Abraços. João Maurício, chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura.

Armada Nacional, os marinheiros brasileiros marcaram naqueles dias memoráveis um feito de resultados decisivos para a consolidação da unidade da pátria e de sua posição internacional. A Marinha brasileira conserva intangíveis nos dias atuais, as tradições de bravura e heroísmo que fazem da sua história uma sequência de páginas imortais. Particularmente agora, quando as forças da agressão e a mística do terror ameaçam a própria sobrevivência dos povos livres, a classe brasileira está ao lado dos seus magníficos soldados das águas. Para comemorar, com todo o civismo e fe patristica, a data nacional que é dedicada à sua honra e coragem, nunca

desmentidas na defesa da soberania da pátria.

Nota da Associação Comercial
A Associação Comercial de João Pessoa encarece o fechamento do comércio desta capital hoje pela manhã, a fim de que todos os comerciantes possam assistir às solenidades do dia.

A MISSA
Por iniciativa do Governo do Estado, será celebrada hoje, às 8,30 na Catedral Metropolitana, a missa votiva em prol do restabelecimento do presidente Getúlio Vargas, assim como por ter se exilado, escapado do acidente. O ato religioso será oficiado pelo Arcebispo D. Moisés Cöelho, em altar erguido à entrada do templo, podendo toda a extensão do pátio ser ocupada pelo público. Estarão presentes à cerimônia de hoje o interventor Ruy Carneiro, altas autoridades federais e estaduais, civis e militares, demais auxiliares da administração, além de elementos representativos da ação adminis-

(Conclui na 5.ª pag.)

CURSO DE ENFERMAGEM DE EMERGENCIA

A entrega, hoje, dos diplomas às alunas que terminaram o Curso — Presidirá a solenidade o sr. Interventor Federal — Homenageados de honra o Presidente da República, interventor Ruy Carneiro e general Mascarenhas de Moraes

REALIZA-SE hoje, às 19,30 horas, no Cine-Teatro "Plaza", a solenidade de entrega dos diplomas às alunas aprovadas pelo Curso de Enfermagem de Emergência, instituído nesta cidade sob os auspícios da Diretoria de Saúde Pública do Estado, Serviço de Saúde do 15.º R. I. e Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba.

O referido curso, que teve o apoio integral das altas autoridades do Estado, esteve a cargo de um grupo de médicos conterrâneos, que foram incansáveis na realização desse objetivo, sendo de destacar, ainda, o espírito de verdadeira abnegação e patriotismo da mulher paraibana, emprestando a sua cooperação entusiasta a esse nobre movimento auxiliar da Cruz Vermelha.

A solenidade se revestirá de um cunho cívico, atestando a nossa compreensão da hora presente, quando todas as classes são chamadas a colaborar na grande tarefa de defesa da Pátria.

Presidirá a cerimônia o sr. Interventor Federal, devendo comparecer ainda altas autoridades federais, estaduais e municipais, além de famílias da sociedade paraibana.

Como homenageados de honra, no quadro da turma concluinte, figuram o presidente Getúlio Vargas, o interventor Ruy Carneiro e o general Mascarenhas de Moraes, comandante da 7.ª Região Militar.

Será paraninfo da turma o dr. Higinio Brito, um dos professores do Curso. Em nome das alunas fará a srt. Lizete Vilar Gusmão.

Durante a solenidade, será cantado, pela primeira vez em público, o Hino da Enfermeira, letra de autoria do cap. Valadares do Lago e música de Joaquim Pereira, do 15.º R. I.

Abrihantará a solenidade as bandas de música do Exército e da Força Policial do Estado. Para a cerimônia, o "Plaza" apresentará artística ornamentação.

Quo quadras titulas, que será exposto hoje, à tarde, no hall do cinema "Plaza", é de autoria do conceituado artista conterrâneo sr. Frederico Falcão, tendo a colaboração dos fotógrafos srs. Roberto Stuckert e Antonio Silva e do escultor sr. Alípio de Franca.

A comissão organizadora da festividade convida a classe médica paraibana para assistir à referida solenidade.

TELEGRAMAS DO GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS
AO DR. OSCAR DE CASTRO

O dr. Oscar de Oliveira Castro, diretor do Curso de Enfermagem de Emergência, recebeu do general Mascarenhas de Moraes, comandante da 7.ª Região Militar, o telegrama abaixo:

RECIFE, 9 — Ciente de encerramento do curso de emergência de enfermeiras, faço minhas as palavras do rádio remetido, em meu nome, pelo chefe do Estado Maior. Não posso, entretanto, furtar-me à oportunidade de manifestar o meu entusiasmo diante da obra de patriotismo realizada nesse Estado sob vossa direção e auxílio das demais entidades organizadoras do curso. Felicitando todos os que cooperaram para o brilhantismo do curso, solicito apresentar congratulações às alunas pela significativa demonstração de solidariedade humana espírito de abnegação e patriotismo. — General Mascarenhas, cml. 7.º R. M.

A SRA. ALICE CARNEIRO

Iguamente, o general

Mascarenhas de Moraes dirigiu à sra. Alice Carneiro, esposa do sr. Interventor Federal, e uma das alunas do Curso de Enfermagem, a seguinte mensagem:

RECIFE, 10 — Impossibilitado por compromissos anteriores de comparecer pessoalmente à solenidade da entrega dos títulos de enfermeira de emergência, apresento a v. excia. e signatários do telegrama a mim dirigido, meus sinceros agradecimentos pelo honroso homenagem ao meu nome. Atenciosas saudações — General Mascarenhas, comandante da 7ª Região Militar.

"Vai viajar? Leve 'SAL DE FRUITA' ENO."

Sem fundamento o boato da prisão de Louis Jovet

RIO, 10 — (A. N.) — Não tem fundamento o boato da prisão dos atores da companhia francesa "Louis Jovet", que estreará no Municipal, sexta-feira. Verificou-se apenas a necessidade de os referidos atores regularizarem as licenças de permanência no território nacional, o que foi feito.

PELO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Chegou ontem a esta cidade o agrônomo Oscar Espinola Guedes, diretor do Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura — Plano de cultura de arroz na colônia agrícola de Camaratuba — Outras notas

CHEGOU ontem a esta cidade o sr. Oscar Espinola Guedes, diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, que se encontra no norte do país em inspeção aos serviços de sua dependência e dando ao mesmo tempo execução ao importante plano de desenvolvimento da nossa produção agrícola. Durante sua estada, o sr. Oscar Guedes inspecionou os trabalhos de fomento federal nos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Ceará, chegando-se agora na Paraíba, onde deverá se demorar durante poucos dias.

Hoje, o ilustre técnico seguiu de automóvel à colônia agrícola de Camaratuba, a fim de fiscalizar a construção da usina de beneficiamento de arroz que está sendo ali instalada e para cuja localização se interessou o interventor Ruy Carneiro.

O sr. Oscar Guedes, que se fará acompanhar dos srs. João Henriques, secretário da Agricultura, e Pedro Cordeiro, chefe do Fomento Federal neste Estado, examinará também a

execução do plano de cultura do arroz que deverá ser feita

De volta a João Pessoa, o sr. Oscar Guedes visitará depois de amanhã para o Ingá, onde fará a escolha do terreno para a construção da Câmara de Exportação daquele município.

Dali, o diretor do Fomento Vegetal prosseguirá viagem, visitando Campina Grande, os serviços de Penitência, no município de Soledade e a fazenda de sementes de Jatobá, no município de Patos, donde regressará a João Pessoa.

Encerrando a sua excursão na Paraíba, o sr. Oscar Guedes retornará ao Rio de Janeiro.

Logo que chegou a esta cidade, o sr. Oscar Espinola Guedes esteve no Palácio da Redenção em visita de cumprimentos ao interventor Ruy Carneiro.

O ilustre técnico, que se fez acompanhar do sr. Pedro Cordeiro, palestrou demoradamente com o chefe do Governo paraibano, ocupando-se do importante plano de fomento agrícola elaborado pela Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura.

Sr. Oscar Espinola Guedes em grande escala nas terras de Camaratuba.

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO
JOÃO PESSOA, quinta-feira, 11 de junho de 1942

"EPITACO PESSÔA"

A venda nas livrarias, o livro do sr. Miguel Falcão de Alves

JÁ se acha exposto à venda nas livrarias, numa elegante edição das Publicações A UNIAO Editora, o livro "Epitaco Pessôa", de autoria do sr. Miguel Falcão de Alves, secretário da Fazenda do Estado. Neste volume, em que foi enfocada a conferência pronunciada pelo autor no Instituto Histórico da Paraíba, o sr. Miguel Falcão de Alves traça a biografia do grande estadista republicano com séculos recursos de documentação, estudando com apuro de perspectiva histórica a sua posição na vida política e cultural do país. O autor revela compreensão das diretrizes que nortearam a ação adminis-

trativa do ex-presidente e seu esforço construtivo em todos os quadrantes da nacionalidade, e não esquece de salientar a influência da obra cultural do signatário paraibano, que foi um herói da nossa história, no mais legítimo sentido carlyleano, para a renovação da mentalidade política reinante no país. Escrito em estilo simples e de elegante plasticidade, "Epitaco Pessôa" vale como uma contribuição para o conhecimento de uma época decisiva da nossa evolução e de um grande vulto que deixou impressas na política e na cultura nacionais os traços profundos de sua personalidade.

1.º ANIVERSARIO DA MORTE DE JOSÉ DE BORJA PEREGRINO

Será celebrada missa amanhã, na Catedral Metropolitana, a mandado do sr. Interventor Federal, em sufrágio da alma do saudoso homem público

PASSA amanhã o 1.º aniversário da morte do saudoso conterrâneo J. de Borja Peregrino, homem público que se distinguiu por seu espírito de devotamento aos interesses do

secretário do Interior da Paraíba, o sr. Interventor Federal, mandará celebrar em amanhã, às 8 horas, na Catedral Metropolitana, que será oficiada pelo padre Gentil de Barros.

Ào ato religioso comparecerá o interventor Ruy Carneiro, acompanhado de secretários do Estado e demais auxiliares da administração.



UMA PEPITA DE OURO PARAIBANO OFERECIDA AO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

seu Estado natal na vida administrativa da Paraíba. Dotado de exemplar senso de responsabilidade e inteireza de caráter pessoal, o sr. Borja Peregrino esteve ligado a importantes fases das nossas lutas políticas e da administração estadual, manifestando-se em todas elas um dos mais dedicados servidores e percutientes conhecedores dos problemas mais instantes do Estado.

Foi entregue ontem ao interventor Ruy Carneiro para ser encaminhada ao chefe da Nação

Em sufrágio da alma do ex-

ESTEVE ontem no Palácio da Redenção, sendo recebido pelo interventor Ruy Carneiro, o sr. Luiz Torres, advogado em Patos, que fez a entrega ao chefe do Governo de uma pepita de ouro, extraída no município de Piancó deste Estado. Pesando 132 gramas, essa pepita foi encontrada no garimpo "S. Vicente", localizado naquele município, e é uma dádiva do seu proprietário, sr. Manuel Ferreira de Oliveira, ao presidente Getúlio Vargas, a quem será encaminhada por intermédio do sr. Interventor Federal. Nesse sentido, o sr. Custódio José Pessôa, genro do proprietário do garimpo "S. Vicente", dirigiu uma carta ao interventor Ruy Carneiro, remetendo a lembrança destinada ao Presidente da República.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas esmagadoras.

Será realizada em Washington uma reunião dos diretores do serviço de meteorologia dos países americanos

RIO, 10 (A. M.) — O sr. Francisco Xavier de Souza, diretor do Serviço Meteorológico do Ministério da Agricultura, designado para representar o Brasil na reunião dos diretores nacionais do serviço de Meteorologia dos países do hemisfério ocidental a realizarse em Washington do dia 1 a 10 de outubro, falando a uma assembléia afirmou que a oportunidade dessa reunião é realmente providencial. A situação internacional que atingiu o continente americano exige mais que nunca a maior cooperação dos serviços meteorológicos. Essa reunião irá dar aos americanos a oportunidade, para mais uma vez se compenetrarem de que a unidade de ação deve ser a base de segurança nos países americanos ligados que estão pelos compromissos assumidos no momento que a Europa está vivendo,

JORNAL OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL
DECRETO N.º 247, de 10 de junho de 1942

Transferir escola.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 7.º, n.º I, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida, do interesse da instrução, a escola primária, rural, mista, de "Cabeça do Boi", do município de Campina Grande, para "Curimatás", do mesmo município.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 10 de junho de 1942; 54.ª da Proclamação da República. — Ruy Carneiro, Samuel Duarte.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 8:

Petição:
N.º 7.427 — De Israel Elidio de Carvalho. — Indeferido. A Secretaria da Fazenda para arquivar.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL resolve designar os srs. Eraldo Ferreira Soares, Eraldo Pessoa de Oliveira e Eraldo Pessoa de Oliveira e Eraldo Pessoa de Oliveira para procederem exame de saúde, para efeito de aposentadoria, no mecanográfico lotado na Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba, Miguel Felix de Almeida, na sede da Diretoria Geral de Saúde Pública.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve designar os srs. Eraldo Ferreira Soares, Eraldo Pessoa de Oliveira e Eraldo Pessoa de Oliveira e Eraldo Pessoa de Oliveira para procederem exame de saúde, para efeito de aposentadoria, no mecanográfico lotado na Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba, Miguel Felix de Almeida, na sede da Diretoria Geral de Saúde Pública.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve designar os srs. Eraldo Ferreira Soares, Eraldo Pessoa de Oliveira e Eraldo Pessoa de Oliveira e Eraldo Pessoa de Oliveira para procederem exame de saúde, para efeito de aposentadoria, no mecanográfico lotado na Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba, Miguel Felix de Almeida, na sede da Diretoria Geral de Saúde Pública.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 10:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear dr. Guilherme Joffily Pereira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de médico do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear José de Lima, atual contínuo do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de porteiro do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Herculio de Azevedo Paiva, atual porteiro do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de porteiro do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Bernadete Acioly de Sousa, atual auxiliar do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 4.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Maria Rita Vinagre, atual auxiliar do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 4.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

NOTAS DE PALACIO

Ontem estiveram no Palácio da Redenção, sendo recebidos pelo sr. Interventor Federal, os srs. Mavr de Bivar Camara,

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

O prefeito de Taperoá comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido à Mesa de Rendas local a importância de 1.925.200, destinada às quotas

dos srs. Mavr de Bivar Camara, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 4.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Maria de Lourdes Crispim Araújo, atual 4.º escrivão do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 2.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Maria Tereza Franca, atual 3.º escrivão do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 3.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Arlete Neves Dantas de Aguiar, atual 3.º escrivão do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 2.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Apolônio Padilha Crispim, atual 1.º escrivão do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 1.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear José de Lima, atual contínuo do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de porteiro do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Herculio de Azevedo Paiva, atual porteiro do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de porteiro do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Bernadete Acioly de Sousa, atual auxiliar do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 4.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Maria Rita Vinagre, atual auxiliar do Município dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 4.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

ros do Estado da Paraíba, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Município do Estado da Paraíba (MEP).

O INTERVENTOR FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o art. 92, do

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

GENERAL DO DIA 10:

Proc. 2.336.42 — Petição de Alice Cunha, professora, padrão

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA

PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9

Portaria:

O Secretário do Interior e Segurança Pública resolve nomear

Artur de Moura Carneiro, para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Itabaiana.

INSPEÇÃO GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

GENERAL DO DIA 10:

Vencidos multas: N.º 322-PB, para passar entre o meio

e o bonde paralisado, nos 491-PB e 553-PB, por não estarem

quintas com o IAPETC, n.º 21-59-PB, por excesso de velocidade.

Recolhimento de rendas — Os srs. encarregados da 1.ª e

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 23 DE MAIO

Petição:

N.º 7.427 — De Israel Elidio de Carvalho. — O concurso

que o peticionário prestou já está preterido, não tendo, assim,

direito ao que requer. Ainda nenhuma prova existe no processo do que alega.

Para a nomeação interina foi realizada uma prova de habilitação a qual não compareceu, pois não pôde ser aproveitada das suas razões.

Deste modo, opino pelo indeferimento.

A consideração do sr. Interventor Federal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10 DE JUNHO

Petições:

N.º 5.647 — De Luiz Ribeiro e Cia. — Já é bem conhecido

o conteúdo de vista desta Secretaria, que concerne à aplicação de multas.

No caso presente, entretanto, temos a considerar diversos fatos.

1.º — Dizem os recorrentes "que transações efetuadas com a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo durante o ano de 1939, sobre sementes de algodão, o foram por conta de terceiros, não lhes cabendo a responsabilidade de serem feitos em seu nome os lançamentos na escrita da firma compradora. É notório no comércio local que a atividade dos recorrentes, nesta praca, desde o início das suas operações até o ano de 1941, era meramente de intermediários entre produtores e compradores."

Logo que foram autuados pelas operações de 1939, procuraram imediatamente e prontamente a pagar imposto que não deve, porque não comercializava, mas sim era "meramente intermediária entre produtores e compradores". Absolutamente não. No entanto, ao serem autuados, os recorrentes afirmam que procuraram "espontaneamente" se desobrigar perante o Fisco, pagando os impostos de 1939 a 1938."

Em que pese o conceito da firma recorrente, a sua defesa dá-nos elementos para julgarmos com a maior isenção de ânimo e com as próprias razões que foram apresentadas.

Assim, perguntemos: Será possível que uma firma comercial tenha a pagar imposto que não deve, porque não comercializava, mas sim era "meramente intermediária entre produtores e compradores"? Absolutamente não. No entanto, ao serem autuados, os recorrentes afirmam que procuraram "espontaneamente" se desobrigar perante o Fisco, pagando os impostos de 1939 a 1938."

Vale fazer um registro muito especial da espontaneidade confessada pelos recorrentes de pois de um auto lavrado.

A fca patente o critério adotado por esta Secretaria: Se a diligência foi efetuada tendo em vista uma suposta evasão de impostos durante o ano de 1939, somente sobre a importância em débito foi lavrado o auto e consentido o pagamento dos outros anos com apenas, a multa de 10%.

decreto-lei n.º 275, de 8 de junho de 1942 resolve nomear Analice de Miranda Peregrino para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 4.º escrivão do Município do Estado da Paraíba (MEP).

A requerendo licença para

tratamento de saúde. — Submetta-se à inspeção de saúde no Centro de Saúde desta capital.

A requerimentos despachados —

Res. Antonio de Almeida, residente nesta capital. — Cobrem-se com 50%.

De Casiliano Uruga, residente nesta capital. — Como requerido. — Deferido.

De João Anísio do Nascimento, residente nesta capital. — Como requerido.

Daniel do Carmo Cesar, residente nesta capital. — Atenda-se.

2.ª S.T. — recorre hoje e no dia 5 do corrente as importâncias de 599.950 e 4.975.000 do Tesouro do Estado e Recoberto de Rendas de Campina Grande, correspondente à arrecadação feita nas referidas Seções, em datas de ontem e de 1.º de respectivamente.

Arrecados em desproporção de 40 e 60, respectivamente.

Res. Antonio de Almeida, residente nesta capital. — Cobrem-se com 50%.

De Casiliano Uruga, residente nesta capital. — Como requerido. — Deferido.

De João Anísio do Nascimento, residente nesta capital. — Como requerido.

Daniel do Carmo Cesar, residente nesta capital. — Atenda-se.

Acrece a circunstância de que os recorrentes em fevereiro do passado já haviam sido forçados a pagar impostos relativos aos exercícios de 1940 e 1941 que se encontravam em atraso, antes portanto dos presentes autos de arrecadação de 40 e 60 dos negócios realizados o foram no nome dos recorrentes, vamos encontrar na sua própria escrita comercial, onde os lançamentos estão todos assentados sem falhar em 50 e 50.

2.ª — Alegam ainda os recorrentes que "não é ocioso lembrar a v. sa que várias outras firmas, vendedoras reais de sementes de algodão, envolvidas em transações com a mesma ocasião relacionadas pela mesma fonte de informação, receberam o amparo do que estabeleceu o art. 224 do aludido decreto n.º 40."

Fato de fato se deu e se assim não aconteceu é que as firmas vendedoras aludidas valeram-se da espontaneidade com que os recorrentes também foram contemplados quando pagaram os impostos de 1936, 1937, 1938, 1940 e 1941.

Contra elas nenhum auto havia sido lavrado nem nenhuma diligência efetuada nos seus próprios livros.

O parecer do exposto e em face do visto do sr. Procurador da Fazenda onde se afirma que "o que caracteriza a sonegação é a evasão de imposto pela escrita comercial, o que não ocorre e que não ocorre em tela, o que ocorre é que o recorrente não pagou o imposto, a que estava obrigada, nos autos estabelecidos pelo art. 135 do Cod. Fiscal, inciso 2.º, assim, na sanção do art. 197 do mesmo Código", dou provimento ao recurso, em parte para reformando a decisão da Inspeção de Vendas e Consignações, impor à firma Ribeiro e Cia. a multa de 9.475.000, dobro do imposto devido ao Estado de conformidade com o art. 32 do dec. federal n.º 22.061 e art. 197 do dec. estadual 40 (Código Fiscal), sem prejuízo do pagamento do imposto de que esta sujeição de 4.737.500.

N.º 5.656 — De Soares de Oliveira. — A firma recorrente não em sua defesa alegando a seu favor a legislação federal, que o "auto é medida extrema a ser usada, especialmente quando apurada evasão de renda pública ou contravenção da lei por sua natureza, possibilita dano à Fazenda."

Vejam os que é contravenção: Segundo Simões e transgressão de mandato, sendo contravenção aquele que procede contra as disposições legais, infrator De contravenção, contra as leis, infringindo-as. D. Dicionário de Verbos e Regimes, de Francisco Fernandes, contrair — transgredir, infringir.

O dicionário enciclopédico internacional diz: O fato de transgredir a lei, regulamentação ou ordem ou as cláusulas de um contrato, nitrato. Em direito, fato voluntário que consiste unicamente na violação ou falta de observância das disposições previstas nas leis e regulamentações.

Se assim é, o fato de não ter pago o imposto devido por

recorrentes e não cumprir com as exigências da legislação em vigor é ou não uma contravenção? Não resta a menor dúvida e d'ê-lo modo o auto foi bem lavrado.

Não reválida a alegação dos recorrentes de que se trata de uma omissão involuntária, uma vez que as apurações foram feitas na sua escrita comercial, como foram as outras transações da firma, e não é admissível que sementes vendidas de semente de algodão tenham sido "involuntariamente" deixadas de ser escrituradas na escrita fiscal e os impostos a elas relativos não pagos.

Está portanto caracterizada a contravenção a infração a transgressão ou outro nome que se queira dar.

E são os próprios recorrentes que em sua defesa dizem que "o falta de lançamento na escrita fiscal da sonegação pode traduzir inadivéncia ou erro o que constitui transgressão ao art. 135 do referido dec. n.º 40, sendo aplicada a penalidade cominada no artigo 197 do mesmo decreto."

Vejam os agora o fato alegado pela firma recorrente de que "várias firmas dessa praca e uma do interior colhidas na mesma irregularidade com elementos hauridos pela fiscalização na mesma fonte escrita, a Ind. Reunidas F. Matarazzo não sofreram o mesmo de ser acionadas em um auto de infração como defraudadoras da renda pública e regulamentaram sua situação com o Tesouro em consonância com o que estabelece o art. 224 do dec. n.º 40."

A afirmativa da recorrente peca pela base. As outras firmas não foram autuadas, não sofreram nos seus livros nenhuma verificação, portanto não sabem ainda a fiscalização que as referidas firmas tinham infringido a legislação que regula o assunto. Podia haver muitas outras presunções. Fiedra ser nungum algum prapriamente presunção?

E continuam os recorrentes: "E assim porque todos se apresentaram espontaneamente para o pagamento do imposto devido, sendo de notar que o recorrente por intermédio do sr. Cordeiro Soares de Oliveira chegou a comunicar a v. sa essa atitude antecipadamente. Foi além, dirigiu uma petição a quem de direito que lhe indeferida, vindo assim o acodamento com que os srs. fiscais lavraram o auto de infração em referência."

Vamos em referência.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente, e natural que gozassem das vantagens do art. 224.

2.ª — Mas a teoria recorrente diz que as firmas se apresentaram espontaneamente,



LIVRE-SE DESSE RESFRIADO...

Eurythmie evita a influenza, a gripe, as febres de qualquer natureza. A ação de Eurythmie é inofensiva a qualquer orgão. Não tem contra-indicação.

GRIPPE. NEURALGIAS. RHEUMATISMO. DORES.

EURYTHMINE DETHAN

C. Batista & Cia. — Descontos	3\$800
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 6	4.783\$500
Manuel Lucas de Carvalho — Caução de luz	12\$000
Dr. Ariovaldo Espinola — Caução de luz	30\$000
Maurício Cordeiro Cruz — Caução de luz	12\$000 50.527\$100

Total — Réis	DESPESA
3672 — Rep. dos Serviços Elétricos — (A. A. Almeida) — Folha	44.127\$500
5671 — Sec. da Agricultura — (A. A. Almeida) — Folha	3.320\$940
3668 — Adm. do Porto de Cabedelo — (F. Sá Leitão) — Folha	24.320\$500
3669 — Adm. do Porto de Cabedelo — (F. Sá Leitão) — Folha	3.681\$000
3666 — Adm. do Porto de Cabedelo — (F. Sá Leitão) — Adiantamento	200\$000
3664 — Adm. do Porto de Cabedelo — (F. Sá Leitão) — Adiantamento	150\$000
3508 — Valdemar Chaves — Test. de caução	12\$000
3670 — Manuel de Oliveira — Folha	130\$000
3667 — Departamento de Educação — (Liceu Parahybano) — Folha	1.350\$000
2663 — Luiz Rodrigues de Souza — Pagamento	800\$000
3451 — Antonio Guedes de Vasconcelos — Diárias	13\$500
3451 — C. Batista & Cia. — Conta	73\$6500
3697 — Augusto Azevedo Belmont — Ajuda de custo	36\$500 78.902\$100

Saldo balanceado 23.478\$30

112 Total — Réis 102.389\$900
 Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 8 de junho de 1942.
 Antonio Dias Neto, tesoureiro geral interino.
 Aluizio Moraes, escriturário classe "1".

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS ASSINADOS

Em data de 9-6-942 à fls. 29 e 30, do livro n.º 2 de contratos desta Secretaria, foi assinado o termo de renovação para o período de 8 de junho a 31 de dezembro de 1942, em todas as suas cláusulas, exceto a 4.ª, que fica sem nenhum efeito, do contrato celebrado em 7-6-941, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fiscal de 3.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agropecuários, sr. Rubens da Silva Monteiro, representado por seu procurador, srta. Inês Barbosa Costa.

Em data de 9-6-942 à fls. 30 e 31, do livro n.º 2 de contratos desta Secretaria, foi assinado o termo de renovação para o período de 9 de junho a 31 de dezembro de 1942, em todas as suas cláusulas, exceto a 4.ª, que fica sem nenhum efeito, do contrato celebrado em 11-9-941, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fiscal de 3.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agropecuários, sr. Manoel Pereira da Silva, representado por seu procurador, sr. Manoel Rufino da Silva.

Em data de 10-6-942 à fls. 36 e 37, do livro n.º 2 de contratos desta Secretaria, foi assinado o termo de renovação para o período de 10 de junho a 31 de dezembro de 1942, em todas as suas cláusulas, exceto a 4.ª, que fica sem nenhum efeito, do contrato celebrado em 13-6-941, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agropecuários, sr. Moisés de Souza Codó, representado por seu procurador, srta. Inês Barbosa Costa.

Em data de 10-6-942 à fls. 37, do livro n.º 2 de contratos desta Secretaria, foi assinado o termo de renovação para o período de 10 de junho a 31 de dezembro de 1942, em todas as suas cláusulas, exceto a 4.ª, que fica sem nenhum efeito, do contrato celebrado em 13-6-941, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agropecuários, sr. Moisés de Souza Codó, representado por seu procurador, srta. Inês Barbosa Costa.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO DO DIA 10

Sob a presidência do sr. Severino Lucena, secretariado por Judith Miranda, funcionária deste D.A.E., reuniu-se, em sessão pública, o Departamento Administrativo do Estado, vendo-se ainda presentes os srs. Osiames Gomes, José Gomes e João de Vasconcelos.

Verificado numero legal, o sr. Presidente declarou aberta a sessão.

O sr. Presidente manda arquivar.

PARECERES A N.º 172 e 173. — Os projetos de decretos-leis da Prefeitura de Garanhuns, abridores do crédito especial de 11-000\$000, para a reforma da Prefeitura de ano de 1941 — Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

COMISSÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO

SESSÃO REGULAMENTAR. — Solidariando-se com as solidariedades de hoje em homenagem ao presidente Getúlio Vargas e à Marinha Nacional a Comissão Central de Abastecimento não efetuará hoje a sua sessão regulamentar. O presidente interino, cap. José de Souza Pinto, marcou uma sessão extraordinária para amanhã, às 14 horas.

PARA O INTERIOR DO ESTADO

Em ofício n.º 322 de 21 de maio ultimo, o presidente da Comissão Central de Abastecimento solicitou a Recebedoria de Rendas desta cidade providenciar no sentido de se providenciar uma execução a saída de açúcar para fora do Estado.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação julgada ontem. — The Great Western of Brazil Railway Company Limited contra Manuel Agostinho Ferreira. Por tratar-se de inquérito administrativo, a Junta ordenou o julgamento.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção deste Estado

Ordem do dia para sessão do 11.º mês, às 15 horas, no Palácio da Justiça.

COLUNA TRABALHISTA

SINDICATO DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTA RITA

Vem de ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho, o Sindicato Trabalhista das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santa Rita. Por ocasião da entrega da referida carta.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Reunio-se hoje à tarde e local do costume em sessão extraordinária, o Conselho Penitenciário do Estado, pelo que se faz saber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

DECRETO N.º 221, de 11 de junho de 1942

Di a denominação de Avenida Almirante Barroso a atual Avenida dos Estados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, na conformidade do disposto no art. 1.º do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939.

DECRETO

Art. 1.º — A Avenida dos Estados, desta Capital, passa a denominar-se "AVENIDA ALMIRANTE BARROSO", em homenagem ao herói da vitória de Riachuelo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 11 de junho de 1942. — Francisco Cleto de Melo Filho, prefeito.

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 11

Decreto: N.º 221 — Exonerando a pedido, o dr. Oscar de Oliveira Castro de cargo em comissão.

Art. 1.º — Designando a dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 222 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 223 — Designando a dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 224 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 225 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 226 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 227 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 228 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 229 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 230 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 231 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 232 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 233 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 234 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

N.º 235 — Nomeando o dr. Oscar de Oliveira Castro, médico de 1.ª classe da Diretoria de Saúde Pública Municipal, para exercer efetivamente o cargo de médico da D.A.H.M., pádua n.º 44 de 20 de maio findo.

de 2.000\$000, no mesmo sentido.

Relator sr. Osiames Gomes.

PASSA-SE A "ORDEM DO DIA". — Foi aprovado o parecer n.º 170, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial de 5.000\$000, para a reforma da Prefeitura de ano de 1941.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

COMISSÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.

Relator sr. João de Vasconcelos, da Prefeitura de Teresopolis, abridores do crédito especial.



DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIO. DIA 10

As des. J. Flôscio. Rev. criminal n.º 175, de João Pessoa. Requerente Francisco de Oliveira Chagas. Ao des. José de Farias: — Ação Reversora n.º 12, de João Pessoa. Autor Miguel Joaquim dos Santos. Rev. criminal n.º 177, de João Pessoa. Requerente José Pessoa Filho e Epitácio Pessoa Sobrinho.

Revisão: — Revisão criminal n.º 164, de Teixeira. — O dr. Manoel Maia mandou os autos de revisão do des. Agripino Barros.

Despachos de Relatores: — Recurso de Revista n.º 3, de Alagôa Grande. — Recurso de Despacho nos autos de Recurso Extraordinário de Apelação Criminal n.º 352, de Itabiana. — Revisão criminal n.º 172, de João Pessoa. — Revisão criminal n.º 173, de João Pessoa. — Vóram os respectivos autos com vista ao dr. Procurador.

Revisão criminal n.º 174, de João Pessoa. — "Requisite-se o processo do requerente para melhor instrução do pedido, devendo ficar a cargo do dr. João Pessoa." — "Oficie-se ao dr. João Pessoa, remetendo-lhe cópia da reclamação de fls. 1.ª, para que o mesmo providencie sobre o pedido do requerente, informando o motivo pelo qual não foi atendido."

Assinatura e Publicação de Acórdãos: — Consulta do bel. José de Miranda Henriques, promotor publico da Capital. — Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

NOTAS DO FORO

PROCLAMAS DO CASAMENTO

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

Cartório no Palácio da Justiça, ex-Escola Normal.

a.º Promotor Publico da Capital. — Revisão criminal n.º 160, de João Pessoa. Reclamante o dr. Agripino Barros. Reclamante o dr. Agripino Barros. Reclamante o dr. Agripino Barros.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João Pessoa. Relator dr. Agripino Barros. Reclamante o bel. José de Miranda Henriques.

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, de João

A SÍFILIS
E UM DOS MAIORES
FLAGELOS DA
HUMANIDADE!
AUXÍLIO E SEU
TRATAMENTO COM O
ELIXIR DE NOGUEIRA

CIGERO H. LEITE

Atua a sua clientela cliente
que chegam de Recife. Atende-
do diariamente no lugar do co-
mune. Protege dentária pelo
muito e mais modernos.
Trincheira, 323
JOÃO PESSOA PARAIBA

**JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DA PARAIBA - EDI-
TAL** - A Junta Comercial do
Estado da Paraíba faz publico
que durante o mês de Maio de
1942, foi o seguinte movimen-
to de sua SECRETARIA:

CONTRATO
De Lucena e Cia. João Pessôa
Capital 15.000.000.000. Sócios
solidários: Julio Vergara com
5.000.000.000. Bernardino Fran-
cisco com 5.000.000.000. Ademar
Araújo com 5.000.000.000. Gênero
de comércio: compra e venda
de varejo, de gasolina, óleos, pe-
ças e acessórios para automóveis,
etc. Época do balanço: 31 de
dezembro. Duração do contrato:
indeterminado. A firma está
registrada.

De A. Campêlo e Cia. João
Pessôa. Capital 4.000.000.000. Sócios
solidários: Alcides Campêlo
Galvão com 2.000.000.000 e Ma-
nuel Soares Padilha com 2.000.000.000.
Gênero de comércio: torrefação
de café, moagem de milho e qual-
quer outro. Época do balanço:
31 de fevereiro. Duração do
contrato: indeterminado. A
firma está registrada.

De Ferreira da Silva e Cia.
Campina Grande. Capital 100.000.000.000. Sócios
solidários: Severino Guilher-
me Ferreira da Silva com 50.000.000.000 e Gervasio
Ferreira da Silva com 50.000.000.000. Gênero
de comércio: torrefação de café,
moagem de milho e quaisquer
gêneros que interessar à firma.
Época do balanço: 31 de dezem-
bro. Duração do contrato: in-
determinado. A firma está re-
gistrada.

De Guilherme e Barreto
João Pessôa. Capital 3.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 3.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

De J. B. Magalhães e Cia. João
Pessôa. Capital 35.000.000.000. Sócios
solidários: José Bezerra
Magalhães com 32.000.000.000 e
João de Barros Bandeira com
3.000.000.000. Gênero de comércio:
movelaria. Época do balanço: 31
de dezembro. Duração do con-
trato: indeterminado. A firma
está registrada.

brinho com 25.000.000.000. Alfrêdo
Tejo com 25.000.000.000. José Ba-
rboza de Araújo com 25.000.000.000
e José Lira Campos com 25.000.000.000.
Gênero de comércio: transporte
diversos. Empresa
de Transportes "O K".

De Pacheco e Mota, Ltda.
Patos. Capital 40.000.000.000. Sócios
de resp. Ltda. Eutício Pa-
checo Freire com 20.000.000.000 e
Miguel Fernandes Mota com
20.000.000.000. Gênero de comércio:
tecidos, calçados, chapéus e per-
fumaria a varejo.

**REGISTRO DE FIRMA INDI-
VIDUAL**
De João Felix da Silva. Gua-
rabira. Capital 5.000.000.000. Gê-
nero de comércio: fabrico de ré-
des. Não tem filiais.

De Manuel Cavalcanti de
Sousa João Pessôa. Capital
10.000.000.000. Gênero de comércio:
compra e venda de fazendas.
Não tem filiais.

De Otacilio Alves dos Santos,
João Pessôa. Capital 5.000.000.000.
Gênero de comércio: mudanças a
varejo. Não tem filiais.

De Miguel Carriello João Pessôa,
Capital 35.000.000.000. Gênero
de comércio: construções de bar-
cas e pequena cabotagem.
Não tem filiais.

De Nestor Lucena João Pessôa,
Capital 5.000.000.000. Gênero
de comércio: mudanças, calça-
dos, roupas, etc. Não tem fi-
liais. Responsável, Nestor Co-
reio de Lucena.

DISTRATO
De Correia e Cia. João Pessôa.
Distrito n.º 1494, de 21.5.1942, can-
ta a venda de um dos sócios
recebe a quantia de 25.000.000.000,
referente à sua quota de capital,
declarando que não há ativo
nem passivo da firma.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Da Fábrica de Vassouras In-
dustrial Ltda. João Pessôa. Altera-
ção n.º 1492, de 13.5.1942, ad-
mite a sócia quotista de Laura
de Lima Pedrosa com 5.000.000.000,
o capital social ficou elevado
para 15.000.000.000. A denomina-
ção passou a ser Fábrica In-
dustrial Ltda.

De D. Soares e Cia. Campina
Grande. Alteração n.º 1495, de
21.5.1942, é admitido como só-
cio solidário o sr. José Barbosa
de Lucena, com o capital de
5.000.000.000. O capital social fi-
ca elevado para 25.000.000.000.

De Santiago e Cia. João Pessôa.
Alteração n.º 1496, de 21.5.1942, o sócio Hefelinson
de Miranda Henriques retira-se
da sociedade, recebendo a sua
quota de 2.000.000.000, correspondente
a sua quota de capital. O sócio
Eduardo Santiago de Galiza ele-
va a sua quota de capital para
7.500.000.000, continuando o capital
social o mesmo.

De C. Batista e Cia. João Pessôa.
Alteração n.º 1497, de 21.5.1942, admite o sr. Luiz de
França Ferreira como sócio de
indústria. Alteração n.º 1498,
de 21.5.1942, retira-se da
sociedade o sr. Antonio
Batista, recebendo a quan-
tia de 24.450.000, por saldo de sua
parte de lucros, dando plena e
geral quitação aos sócios rema-
nentes: Maria da Paz Costa
Batista, sócia, e Luiz de
França Ferreira, ex-indústria.

De Bezerra e Cia. João Pessôa.
Alteração n.º 1499, de 21.5.1942, é admitido como só-
cio de indústria o sr. Antonio
Bezerra. Alteração n.º 1500,
de 21.5.1942, o sócio Ro-
berto Pires Bezerra retira-se da
sociedade recebendo o seu capi-
tal no valor de 5.000.000.000, o ca-
pital social fica reduzido para
15.000.000.000.

De Pessoa Teixeira, Ltda. João
Pessôa. Alteração n.º 1500, de
21.5.1942, o prazo de duração
da sociedade passou a ser por
tempo indeterminado.

De Marcelino e Nobrega
Campina Grande. Alteração n.º
1505, de 28.5.1942, o capital so-
cial fica elevado para 80.000.000,
ficando cada um dos sócios com
sua quota de capital elevada
para 40.000.000.

DIVERSAS ANOTAÇÕES
De Pedro Nolascio João Pessôa.
Cancelada em 28.5.1942,
conforme requerimento registra-
do sob o número 1507.

De F. Meneses João Pessôa.
Idem, em 28.5.1942, conforme
requerimento registrado sob o
número 1502.

De M. Holanda João Pessôa.
Idem, em 7.5.1942, conforme re-
querimento registrado sob o nú-
mero 1490.

De A. Miranda João Pessôa.
Comunicou a abertura de uma
filial à mesma rua Frutuoso
Barbosa n.º 19, com o ramo de
Movéis.

LLOYD BRASILEIRO
PATRIMONIO NACIONAL
Agente: Basileu Gomes — Praça Antenor Navarro, 31 — Fone 1.443
Passageiros e Cargas

**ARQUIVAMENTO DE DOCU-
MENTOS DE SOCIEDADES
ANONIMAS**
Da Permutaria S.A. Saboaria
Parabiana S.A. João Pessôa
Arquivou uma cópia da ata de
sua Assembleia Geral Ordinária,
realizada em 25.4.1942, bem as-
sim os exemplares dos livros
A UNIAO e a "Imprensa", em
que a mesma foi publicada.

Da Cia. Paraíba de Cimento
Portland, S.A. João Pessôa
Arquivou um número do jornal
A UNIAO, de 20.5.1942, na qual
foi publicado os elementos de
que trata o art. 99, parágrafo
único do dec. fed. n.º 2627.

**ARQUIVAMENTO DE DOCU-
MENTOS DE NATURALIZA-
ÇÃO**
De Hermentuldo Di Lascio
João Pessôa. Arquivou uma cer-
tidão, referente à expedição do
seu Título Declaratório de ci-
dadão brasileiro.

**ARQUIVAMENTO DE DOCU-
MENTO DE COOPESATIA**
Da Cooperativa Paraíba de
Consumo João Pessôa. Arqui-
vou uma cópia da ata de sua
Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 18.4.1942, bem
como outra cópia dos seus esta-
tutos.

**REGISTRO DE TÍTULO DE
CONTADOR**
De Fernando Solano da Silva,
João Pessôa. Registrou o seu
título de contador.

(Reproduzido por ter saído
com incorreções no edital do
mês de abril).

**REGISTRO DE TÍTULOS DE
PERITO CONTADOR**
De Jaime Rodrigues Barros.
Registrou o seu título de perito
contador.

**PROCURACOES REGISTRA-
DAS**
De Miguel Carriello João Pessôa.
Registrou uma procuração
em favor do sr. Aldo Carriello.

Da Cia. de Cigarros Sousa
Cristóvão Pessôa. Filial. Re-
gistrou uma procuração, em fa-
vor do sr. Aristoteles Melo Du-
tra, para gerir a filial de Campina
Grande.

**COMERCIALES MATRICU-
LADO**
De Abilio Dantas João Pessôa.
Filial. Expediu a sua carta
de comerciante matriculado.

De Paulo Miranda João Pessôa.
Idem, idem, idem.
De João Faustino Cavalcanti
de Albuquerque João Pessôa.
Idem, idem, idem.

De Antonio de Carvalho Costa.
João Pessôa. Idem, idem, idem.
De Joaquim Mesquita Filho.
João Pessôa. Idem, idem, idem.

De Valdemar de Albuquerque
Aranha, João Pessôa. Idem,
idem, idem.

De Luiz von Shosten João Pessôa.
Idem, idem, idem.
De Pedro Francisco do Ama-
ral, João Pessôa. Idem, idem,
idem.

De Odonor Nacre Gomes João Pessôa.
Idem, idem, idem.
De Leopoldo de Almeida Freire,
João Pessôa. Idem, idem, idem.

De José Martins da Silva.
João Pessôa. Idem, idem, idem.
De Edson Ribeiro Coutinho
João Pessôa. Idem, idem, idem.

De Carlos Fernandes de Lima
João Pessôa. Idem, idem, idem.
De Antonio Xavier da Silva
João Pessôa. Idem, idem, idem.

De João Pessôa. Idem, idem, idem.
De João Pessôa. Idem, idem, idem.
De João Pessôa. Idem, idem, idem.

De João Pessôa. Idem, idem, idem.
De João Pessôa. Idem, idem, idem.
De João Pessôa. Idem, idem, idem.

De João Pessôa. Idem, idem, idem.
De João Pessôa. Idem, idem, idem.
De João Pessôa. Idem, idem, idem.



Em Raia não há Corrida!
Como pode o "sportman" pensar na vitória, correndo numa raia suja, cheia de detritos? Muito menos é possível executar brilhantemente a "Corrida da via rápida" quando os órgãos se encontram cheios de resíduos e impurezas. Os rins, por exemplo, que desempenham funções importantíssimas no organismo, devem ser periodicamente limpos e desintoxicados com os comprimidos de **HELMITOL** de Bayer. O aparelho renal em perfeito funcionamento garante a saúde atual e uma velhice forte, alegre e livre de achesques.

HELMITOL
LIMPA E DESINFETA OS RINS.

dos 21 que tem de servir na referida sessão, ficando a respeito desta assim organizada: 1 - Dr. Horta Peixoto; 2 - Dr. Eustáquio Pessôa de Oliveira; 3 - Dr. Oscar de Oliveira Castro; 4 - prof. Arnaldo Sales de Albuquerque; 6 - Antonio Mendes Ribeiro; 7 - dr. Neza de Andrade; 8 - Lindolfo Alves de Carvalho; 9 - dr. Analice Caldas; 10 - dr. Carlos de Carvalho; 11 - Alvaro Jorge de Carvalho; 12 - Silvino Vitorino Torres; 13 - Antonio Benito de Paiva; 14 - dr. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda; 15 - Flodores de Paiva; 16 - Hermenegildo de Paiva; 17 - Horácio Marinho; 18 - dr. João Soares da Costa; 19 - dr. Abelardo de Araújo; 20 - Nicolau da Costa; 21 - dr. José Frutuoso Dantas.

Assim ficam os mesmos jurados convidados a comparecerem aos trabalhos do Juri no Palácio da Justiça, antiga Escola Normal, a Praça João Pessôa, sala de 44, no pavimento térreo, no dia e hora acima bem como nos demais dias em quanto durarem os trabalhos, sob as penas da lei. Para conhecimento de todos passará o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Eu Carlos Neves da França, escrivão do Juri e escrevi. (o) Cláudio Xavier da Cunha - Conforme com o original Subscrito e assinado. O escrivão - Carlos Neves da França.

EDITAL de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias - O cidadão Manoel Cláudio Xavier da Cunha, filho de João de Direito da 3ª vara da comarca desta capital, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que tendo iniciado neste Juízo o arrolamento dos bens deixados por Manoel Cláudio Xavier da Cunha, residente aqui no lugar Riacho São, distrito de Curuma desta comarca, tendo sido declarado pelo arrolante, Sr. Manoel Cláudio Xavier da Cunha, que não sabia aonde se encontrava o herdeiro ausente, pelo que ordenou-se a publicação do presente edital, com o prazo de 60 dias, para que o herdeiro ausente compareça ao Juízo e apresente o seu inventário, sob as penas da lei.

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias - O cidadão Manoel Cláudio Xavier da Cunha, filho de João de Direito da 3ª vara da comarca desta capital, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que por parte de João Honorio Alves, por seu assistente judiciário de Evandro Souto, foi requerida a expedição de mandado executivo contra Ernesto Jenner e sua mulher para que os mesmos paguem a quantia de 24 horas, o principal da execução que o mesmo João Honorio Alves é credor dos mesmos executados na importância de R\$ 11.000,00, inclusive custas. Expedido o competente mandado de citação com cominação de penhora, certifiquei o oficial de Justiça encarregado da diligência a ausência dos executados. Vendo os autos conclusos, exarei o seguinte despacho: Aguarde-se que o executado promova o que for de seu interesse. J. Pessôa, dr. de abril de 1942. Cláudio Xavier da Cunha, por seu assistente judiciário abaixo assinado, nos autos da ação ordinária ora em grau de execução que move João Honorio Alves contra Ernesto Jenner e sua mulher, que tendo o oficial de justiça encarregado das citações da

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias - O cidadão Manoel Cláudio Xavier da Cunha, filho de João de Direito da 3ª vara da comarca desta capital, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que por parte de João Honorio Alves, por seu assistente judiciário de Evandro Souto, foi requerida a expedição de mandado executivo contra Ernesto Jenner e sua mulher para que os mesmos paguem a quantia de 24 horas, o principal da execução que o mesmo João Honorio Alves é credor dos mesmos executados na importância de R\$ 11.000,00, inclusive custas. Expedido o competente mandado de citação com cominação de penhora, certifiquei o oficial de Justiça encarregado da diligência a ausência dos executados. Vendo os autos conclusos, exarei o seguinte despacho: Aguarde-se que o executado promova o que for de seu interesse. J. Pessôa, dr. de abril de 1942. Cláudio Xavier da Cunha, por seu assistente judiciário abaixo assinado, nos autos da ação ordinária ora em grau de execução que move João Honorio Alves contra Ernesto Jenner e sua mulher, que tendo o oficial de justiça encarregado das citações da

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias - O cidadão Manoel Cláudio Xavier da Cunha, filho de João de Direito da 3ª vara da comarca desta capital, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que por parte de João Honorio Alves, por seu assistente judiciário de Evandro Souto, foi requerida a expedição de mandado executivo contra Ernesto Jenner e sua mulher para que os mesmos paguem a quantia de 24 horas, o principal da execução que o mesmo João Honorio Alves é credor dos mesmos executados na importância de R\$ 11.000,00, inclusive custas. Expedido o competente mandado de citação com cominação de penhora, certifiquei o oficial de Justiça encarregado da diligência a ausência dos executados. Vendo os autos conclusos, exarei o seguinte despacho: Aguarde-se que o executado promova o que for de seu interesse. J. Pessôa, dr. de abril de 1942. Cláudio Xavier da Cunha, por seu assistente judiciário abaixo assinado, nos autos da ação ordinária ora em grau de execução que move João Honorio Alves contra Ernesto Jenner e sua mulher, que tendo o oficial de justiça encarregado das citações da

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias - O cidadão Manoel Cláudio Xavier da Cunha, filho de João de Direito da 3ª vara da comarca desta capital, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que por parte de João Honorio Alves, por seu assistente judiciário de Evandro Souto, foi requerida a expedição de mandado executivo contra Ernesto Jenner e sua mulher para que os mesmos paguem a quantia de 24 horas, o principal da execução que o mesmo João Honorio Alves é credor dos mesmos executados na importância de R\$ 11.000,00, inclusive custas. Expedido o competente mandado de citação com cominação de penhora, certifiquei o oficial de Justiça encarregado da diligência a ausência dos executados. Vendo os autos conclusos, exarei o seguinte despacho: Aguarde-se que o executado promova o que for de seu interesse. J. Pessôa, dr. de abril de 1942. Cláudio Xavier da Cunha, por seu assistente judiciário abaixo assinado, nos autos da ação ordinária ora em grau de execução que move João Honorio Alves contra Ernesto Jenner e sua mulher, que tendo o oficial de justiça encarregado das citações da

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias - O cidadão Manoel Cláudio Xavier da Cunha, filho de João de Direito da 3ª vara da comarca desta capital, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

